

Carta Mensal Educativa

Publicação do Instituto de Pesquisas e Administração da Educação

ISSN 1414-4778

Ano: 26 nº: 252 - agosto de 2021

<https://youtu.be/TqDWyA2wjc0>

Avaliação virtual de instituições e seus reflexos para um novo conceito de presença

João Roberto Moreira Alves (*)

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira iniciou, no dia 26 de abril de 2021, a avaliação externa virtual in loco nas instituições de educação superior.

Através da nova sistemática as instituições receberam a visita on-line das comissões de especialistas para avaliação externa, no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.

A nova modalidade foi instituída pelo INEP por meio da Portaria nº 165/2021.

As avaliações on-line têm duração mínima de dois dias. Durante a visita virtual, os avaliadores analisam documentos, entrevistam representantes institucionais e docentes, além de realizar a avaliação in loco das instalações físicas da instituição, assim como dos sistemas de informática utilizados.

Toda a apresentação é feita por meio de videoconferência. Nessa ocasião, apenas entrevistas e depoimentos sigilosos não podem ser registrados. Os demais procedimentos são gravados e tornados públicos para maior transparência dos processos.

Nos primeiros meses centenas de visitas foram feitas, havendo dificuldades para equipes de muitas faculdades, centros universitários e universidades, bem como para os próprios avaliadores. São inúmeros os fatores que influenciam nessa nova sistemática, contudo há esforços para que sejam aprimorados os procedimentos e superados os obstáculos.

As visitas virtuais na realidade já existiam para os credenciamentos de polos de educação a distância no exterior. O Ministério da Educação chegou a promover essa metodologia em diversas ocasiões.

As avaliações virtuais já são comuns em outras áreas, como na jurídica, que permitiu a realização de audiências on line que evitam os deslocamentos de presos e permitem absolvição ou condenações.

No campo da saúde a telemedicina já funciona plenamente. Através dela os médicos avaliam o estado de saúde de seus pacientes e chegam até a realização de cirurgias e outros procedimentos.

Mas, na educação, a legislação exige ainda “momentos presenciais” obrigatórios especialmente para avaliação dos estudantes e apresentação de trabalho de conclusão de curso.

Com o desenvolvimento das tecnologias e com os exemplos que vem de outros campos do saber, aliados às modificações de práticas decorrentes da COVID, torna-se imprescindível que as normas

sejam alteradas e se permita a avaliação educacional virtual expurgando-se das legislações federais e estaduais essa absurda exigência.

Como é natural surgirão resistências dos mais tradicionalistas que ainda preferem o “cara a cara” para atribuir um conceito ou nota aos alunos.

Cabe às autoridades educacionais mudar o conceito de presença, passando a permitir a virtual com os mesmos efeitos práticos da presencial.

Os resultados serão magníficos e permitirá a extinção de milhares de polos de nos projetos de educação a distância que na verdade existem tão somente para atender à legislação que obriga, ainda, esses dispensáveis momentos presenciais convencionais.

(*) Presidente do Instituto de Pesquisas e Administração da Educação

EXPEDIENTE

Carta Mensal Educacional

Publicação mensal do Instituto de Pesquisas e Administração da Educação

Exemplares arquivados na Biblioteca Nacional de acordo com Lei nº 10.944, de 14 de dezembro de 2004 (Lei do Depósito Legal).

ISSN (International Standard Serial Number) nº 1414-4778 conforme registro no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT (Centro Brasileiro do ISSN), vinculado ao Ministério de Ciência e Tecnologia.

Editora do Instituto de Pesquisas e Administração da Educação cadastrada no ISBN (International Standard Book Number) sob o nº 85927 conforme registro na Biblioteca Nacional.

Reprodução permitida by Instituto de Pesquisas e Administração da Educação

Editor Responsável - João Roberto Moreira Alves

Edição e Administração - Instituto de Pesquisas e Administração da Educação

Av. Rio Branco, 156 - Conjunto 1.926 - CEP 20040-901 - Rio de Janeiro - RJ – Brasil

[http:// www.ipae.com.br](http://www.ipae.com.br) - e-mail: ipae@ipae.com.br

FICHA CATALOGRÁFICA

Carta Mensal Educacional

Nº 1 (fevereiro 1996) - Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisas e Administração da Educação, 1980 - N.1: 29.5 cm – Mensal

Publicação do Instituto de Pesquisas e Administração da Educação.

ISSN - 0103-0949